



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 119/2021, 19 de Outubro de 2021

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 2321, 11/11/2021.

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**  
**NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais, especialmente a Lei 4338/2021, e em consonância com o Art. 43, Inciso II da Lei 4320/64 e Art. 167, §2º da Constituição Federal,.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no montante de 834.675,00 (Oitocentos e trinta e quatro mil e seiscentos e setenta e cinco reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

<b>08 SECRETARIA DE SAÚDE</b>		
001.10.302.0008.2077	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1294</b>	
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
001.10.302.0008.2105	MANUTENÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
<b>Cód. Reduzido</b>	<b>1293</b>	
3371410000	CONTRIBUIÇÕES ES	734.675,00
	<b>SUBTOTAL</b>	<b>834.675,00</b>
	<b>TOTAL</b>	<b>834.675,00</b>

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto Pela Previsão de Excesso de Arrecadação no exercício vigente.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Fica atualizado os Anexos da lei do PPA 2018/2021 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário:

**GABINETE DO PREFEITO DE ALTO ARAGUAIA - MT.**

Alto araguaia-MT, AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E HUM

---

**GUSTAVO DE MELO ANICEZIO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação  
no lugar público de costume na data supra.